



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 457/2013

“Dá denominação a logradouro público que especifica, no Bairro Boa Esperança, nesta cidade de Barra do Turvo - SP”.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** em Sessão Extraordinária realizada em 27 de novembro de 2013, por unanimidade de votos, de autoria do Vereador Elcio Silva Reis - DEM e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua Vereador Evaristo Borges dos Reis, a Rua Projetada no Bairro Boa Esperança, localizada paralelamente entre Ruas Vereador Gonçalo Francisco de Souza e Severo Bandeira com início antes da Rua Olivério de Paula Bandeira e término na Rua Astério Joaquim de Moraes no Bairro Boa Esperança, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo – SP, 04 de dezembro de 2013.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei Municipal foi em 04 de dezembro de 2013, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativo e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br